



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2302

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	2
Contratos Administrativos	2
Recursos Humanos	2

**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****LEI Nº 5162****DE 02 DE JULHO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do vereador Coronel Américo)

Dispõe sobre a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Bragança Paulista nas escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município de Bragança Paulista em todos os estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo, a seu critério, regulamentará esta Lei no que couber, especialmente em relação ao estabelecimento de procedimentos próprios para a execução dos Hinos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 02 de julho de 2026.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA.

Ficam **NOTIFICADOS** todos os interessados no Pregão Eletrônico nº 044/2026 de que após análise da sessão pública pela Secretaria Municipal de Administração, a mesma solicitou o retorno de fase para nova rodada de negociação nos itens 1, 2, 7 e 11.

Dessa forma, ficam convocados os licitantes para a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 09H30**, ocasião em que será dado prosseguimento regular ao certame.

Bragança Paulista, 02 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO TREVINE

Pregoeiro

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Termo de Apostilamento nº 25**

CHP nº 008/2020 – Contrato nº 170/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPASSE DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente apostilamento é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023. Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada

pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente apostilamento trata de transferência de repasse do Governo Federal referente a parcela do mês de junho de 2026, em cumprimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 11.686, de 23 de junho de 2026, conforme planilha nominal disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

O repasse corresponde a parcela única no valor de R\$ 385,34 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
29728730845	CARINA BUENO MAURO	385,34

Data da assinatura: 29/06/2026

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação/posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 02/2024 descrito abaixo, para apresentar documentação conforme anexo e para agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento do Paço Municipal, das 09:00 às 16:00 horas até dia 13/07/2026.

A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse, implicará em perda do direito à vaga.

ENGENHEIRO JÚNIOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	JOYCE DANIELE LIMA DO COUTO
6º	KAREN REGINA NOVAES BATAZZA
7º	ALINE CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS

ANEXO**ORIGINAIS:**

- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração de Bens

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Carteira de Habilitação categoria “D” ou “E” (quando exigido para o cargo).
- Comprovante de Residência (energia ou telefone).
- Diploma/Especialização - Requisitos para o cargo conforme Edital 02/2022.
- Carteira do Conselho da categoria e comprovante de quitação de anuidade (quando exigido para o cargo).
- Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado).
- Certidão de Nascimento, CPF e Caderneta de vacinação de

filhos menores de 18 anos.

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos até 21 anos (Dependentes do Imposto de Renda)
- Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 21 e 24 anos de idade (Dependentes do Imposto de Renda)
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.
- Apresentar Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de Aposentadorias e Pensões.
- Comprovante de Vacinação COVID -19.



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100